



DECRETO Nº 241 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE BOLETOS DO
IPTU DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 NO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO que deve ser regulamentada a emissão de boletos do IPTU
referente ao exercício de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de ficar determinado os descontos quando do
pagamento do IPTU do exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que o IPTU referente ao ano de 2026 poderá ser pago no
Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal/Lotéricas através de boletos
confeccionados pelo Município de Banabuiú.

Art. 2º - O IPTU do exercício de 2026 será pago em parcela única e a mesma poderá ser
quitada com desconto de 10% até a data do vencimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 03 de fevereiro de
2026.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 05/02/26 Edição 3899
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprce/
cód. Identificador: 4049FJA7

FRANCISCO MARCILIO
COELHO
BRITO:00502343311

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCILIO COELHO
BRITO:00502343311
Dados: 2026.02.03 15:48:12 -03'00'

Francisco Marcílio Coelho Brito
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 05/02/26
A verificação da autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprce/
cód. Identificador: _____